



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE MACAPÁ
VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI**

PAUTA DE JULGAMENTOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2016

LOCAL: PLENÁRIO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Fórum Desembargador Leal de Mira (Prédio Anexo)

Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, Santa Rita – Macapá-AP

Fone: 3312-3552

Dia: 01/08/2016 – Segunda-Feira – 08h

Nº ÚNICO 0003831-10.2014.8.03.0001

Réu(s): GEREMIAS SENA MATOS (Solto)

Vítima(s): C. J. M. C.

Artigo(s): 121 § 2º, II e IV, c/c art. 61, II, alínea “f”, todos do CPB

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 05

Testemunhas de Defesa: Rol Comum

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no dia 22 de Setembro de 2013, por volta das 19h00, o denunciado Geremias Sena Matos, mediante uso de arma branca, tipo faca, (apreendida), executou a vítima C. J. M. C. O denunciado teria, em tese, desferido violenta golpe no coração da vítima, causando-lhe a morte por choque hemorrágico, devido hemorragia pulmonar interna. Consta ainda na exordial acusatória que os fatos teriam se dado por motivos de fofoca, a vítima teria “dormido” com a irmã do acusado. O acusado, diante do disse me disse, teria ingerido bebida alcoólica durante o dia e, após embriagado, dirigindo-se à casa da vítima, quando, então, teria, sem discussão ou anúncio, desferido certa facada na região peitoral esquerda da vítima, causando-lhe morte imediata.

Dia: 02/08/2016 – Terça-Feira – 08h

Nº ÚNICO 0015033-81.2014.8.03.0001

Réu(s): ABRÃO MACHADO DA SILVA (Solto)

JHONATAN DE OLIVEIRA AVIZ (Revel)

Vítima(s): B. De S. S.; D. C. B. B. e J. C. B. de A.

Artigo(s): 121, § I e IV (duas vezes) e art. 121, I e IV c/c art. 14, II, c/c art.69, todos do CPB

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 06

Testemunhas de Defesa: Rol Comum

Resumo da Denúncia: No dia 14 de maio de 2013, por volta das 22h30min, em via pública, no bairro Araxá, os acusados, com arma de fogo, efetuaram disparos contra as vítimas, cujo homicídio não se consumou quanto aquela última, porque foi socorrida a tempo. Apurou-se que os crimes foram praticados por vingança, devido acerto de contas por dívidas oriundas de drogas e em ataque surpresa, não permitindo que as vítimas reagissem.

Dia: 04/08/2016 – Quinta-Feira – 08h

Nº ÚNICO 0038511-21.2014.8.03.0001

Réu(s): RAFAEL SENA ABDON (**Preso por outro processo**)

JOSÉ RODRIGUES CARVALHO (**Preso por outro processo**)

Vítima(s): S.A. de O.

Artigo(s): 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, II, e art. 29, todos do CPB.

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 05

Testemunhas de Defesa: Rol Comum

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no dia 04 de janeiro de 2014, por volta das 00h00, em residência localizada na rua Antônio Mota Barros, Ponte do Apertadinho, 02, Distrito da Fazendinha, nesta cidade, os dois primeiros denunciados, seguindo as ordens do terceiro, munidos com arma de fogo, tipo revólver, atentaram contra a vida da vítima S. A. de O., só não consumando o intento homicida por circunstâncias alheias às suas vontades.

Dia: 08/08/2016 – Segunda-Feira – 08h

Nº ÚNICO 0026347-58.2013.8.03.0001

Réu(s): ELIELSON MARQUES DOS REIS (**Solto**)

EDIELSON MARQUES DOS REIS (**Solto**)

Vítima(s): J. N. A. da V.

Artigo(s): 121, § 2º, Inciso IV, c/c art. 211 (1º acusado) e art. 211 (2º acusado), todos do CPB

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 05

Testemunhas de Defesa: Rol Comum

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no dia 13 de agosto de 2012, no Igarapé Siriúba, distrito do Bailique, nesta cidade, o acusado ELIELSON MARQUES, munido com arma de fogo, disparou contra a vítima J. N. A. DA V., causando-lhe a morte, conforme laudo nos autos, ocasião em que o segundo acusado EDIELSON M. DOS REIS ajudou na ocultação do cadáver.

Dia: 09/08/2016 – Terça-Feira – 08h

Nº ÚNICO 0048826-45.2013.8.03.0001

Réu(s): EVANDRO MAGALHÃES DE NATIVIDADE (**Solto**)

Vítima(s): G. M. M.

Artigo(s): 121, § 2º, II e IV, c/c art. 14, II do Código Penal

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 04

Testemunhas de Defesa: 03

Resumo da Denúncia: Segundo a nova versão acusatória, no dia 13 de outubro de 2013, o denunciado, com uma arma branca, tentou contra a vida de G. M. M. A vítima estaria em frente ao bar BR DRINKS, na Rodovia 210, quando, repentinamente, surgiu o denunciado e agrediu-lhe com três facadas, não consumando o intento homicida por circunstâncias alheias à vontade daquele.

Dia: 15/08/2016 – Segunda-Feira – 08h

Nº ÚNICO 0042503-24.2013.8.03.0001

Réu(s): MAILSON ALVES DOS SANTOS (Preso por outro processo)

Vítima(s): L. A. M. C.

Artigo(s): 121, § 2º, Inc(s). II e IV, do CPB

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 06

Testemunhas de Defesa: Rol Comum

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no dia 11 de agosto de 2013, por volta das 22h00, em via pública, na passarela Canal do Jandiá, bairro São Lázaro, nesta cidade, o réu, munido com arma branca, não apreendida, desferiu vários golpes contra a vítima L. A. M. C., também conhecida como “MARANHENSE”, causando-lhe a morte, conforme laudo constante dos autos.

Dia: 16/08/2016 – Terça-Feira – 08h

Nº ÚNICO 002116-30.2014.8.03.0001

Réu(s): CEZAR NATALINO SANTANA DE OLIVEIRA (Solto)

Vítima(s): G. F. S. DOS S.

Artigo(s): 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, II, do CPB

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 03

Testemunhas de Defesa: Rol Comum

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no dia 13 de outubro de 2013, por volta de 01h00, na residência situada na rua Luiz Alves da Cunha, 956, bairro Congós, nesta cidade, o denunciado, munido com arma branca, tipo faca, desferiu golpe contra G. F. S. dos S., causando-lhe lesões corporais, só não consumando o intento homicida por circunstâncias alheias à sua vontade.

Dia 18/08/2016 – Quinta-Feira – 08h

Nº ÚNICO 0024821-61.2010.8.03.0001 e 0049474-59.2012.8.03.0001

Réu(s): SANDRO BARRETO DA SILVA (Solto)

DÉCIO DOS SANTOS FARIAS (Solto)

Vítima(s): A. B. C. (fatal) e A. J. S. J.

Artigo(s): 121, § 2º, II, III e IV, do CPB ; art. 121, § 2º, II, IV e V, c/c art. 14, II e 48, todos do CPB (1º acusado) e art. 121, § 2º, II, III e IV, do CPB ; art. 121, § 2º, II, IV e V, c/c art. 14, II, do CPB, todos c/c art. 29 e art. 69, também do CPB.

Advogado(s): Dr. MAURÍCIO SILVA PEREIRA e JOSIMAR DE SOUZA

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 04

Testemunhas de Defesa: 10

Resumo da Denúncia: No dia 23 de dezembro de 2003, por volta das 22h, em via pública, na cidade de Santana/AP, às proximidades da residência da vítima R. P. S., o acusado juntamente com terceiros, munidos de armas de fogo, sequestraram a pessoa de A. J. S. J. e R. P. S., se dirigindo para a residência do menor A. B. C. (vítima fatal), onde lá chegando, por volta de 01h, armados, o acusado juntamente com terceiros entraram e permaneceram, contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito e o sequestraram, colocando-o na mala do carro e em seguida foram para o km 09, neste Município. Ato contínuo, retiraram A. B. C. da mala do carro e passaram a espancá-lo e perguntar ao mesmo sobre o furto de uma bomba d'água, ocorrido no posto de gasolina de Francisco Nilton Bezerra Farias Junior, sendo que A. B. C. nada sabia sobre o fato. Em seguida Nilton Junior e seus comparsas determinaram que A. J. S. J. deveria dar facadas na vítima A. B. C., que se encontrava imobilizada por dois dos denunciados, após efetuar as facadas (duas), Nilton Junior desferiu diversos tiros sem piedade na vítima A. B. C., momento em que A. J. S. J., aproveitando-se de um descuido correu para dentro do mato tendo sido perseguido e alvejado na perna por um tiro, mesmo assim conseguiu escapar da fúria e covardia dos agressores, que não consumaram o delito por circunstâncias alheias à sua vontade.

Dia: 22/08/2016 – Segunda-Feira – 08h

Nº ÚNICO 0024704-94.2015.8.03.0001

Réu(s): SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA (Preso)

Vítima(s): F. DAS C. P. F.

Artigo(s): 121, § 2º, inc(s). II, III e IV, art. 155, caput, e art. 211, c/c art. 69, do Código Penal

Advogado(s): OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 08

Testemunhas de Defesa: 05 (04 comuns)

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no dia 31 de maio de 2015, por volta das 00h00, na residência da vítima, localizada no ramal CD Rural, na Rodovia JK, nesta cidade, o denunciado, valendo-se de sua maior compleição física, asfixiou a vítima através da constrição no pescoço, causando-lhe a morte. Ainda segundo a denúncia, a conduta foi caracterizada pelo motivo fútil, meio cruel e pela impossibilidade de defesa da vítima.

Dia: 23/08/2016 – Terça-Feira – 08h

Nº ÚNICO 0038180-73.2013.8.03.0001

Réu(s): TACYO EWERTO PROGENIO CORDEIRO (Solto)

Vítima(s): MARINALDO BARATA MIRANDA

Artigo(s): 121, § 2º, inc. I e IV, c/c art. 14, II, todos do Código Penal Brasileiro”.

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 02

Testemunhas de Defesa: Rol Comum

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, na madrugada do dia 11 de agosto de 2013, por volta das 02h00, na Feira da av. Ana Nery, bairro Perpétuo Socorro, nesta cidade, o denunciado, munido com um gargalho de garrafa, desferiu certo golpe contra a vítima M. B. M., causando-lhe lesões corporais, só não consumando o intento homicida por circunstâncias alheias à sua vontade.

Dia: 25/08/2016 – Quinta-Feira – 08h

Nº ÚNICO 0053063-25.2013.8.03.0001

Réu(s): ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS (Solto)

Vítima(s): J. A. S.

Artigo(s): 121, § 2º, incisos I e IV c/c art. 14, inciso II, todos do Código Penal Brasileiro.

Advogado(s): FLÁVIO JOSÉ DE ALENCAR CUNHA MEDEIROS

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 05

Testemunhas de Defesa: Rol Comum

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no dia 27/10/2013, por volta das 3hs30min, no Bar do Ricardo, localizado no Bairro dos Congós, nesta Comarca, tentou matar J. A. dos S., também chamado de NEGO, a facadas.

Dia: 29/08/2016 – Segunda-Feira – 08h00

Nº ÚNICO 0024205-13.2015.8.03.0001

Réu(s): HYRLAN BRUNO BRITO DOS SANTOS (Preso)

JONATHAN PEREIRA DOS SANTOS (Solto)

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (Preso)

Vítima(s): V.P. de S.

Artigo(s): art. 121, § 2º, II, III e IV c/c art. 14, II, art. 155, § 4º, IV e art. 29 c/c art. 69, ambos do Código Penal e art. 244-B, da Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) c/c art. 70, do Código Penal

Advogado(s): Dr. SANDRO MODESTO

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 02

Testemunhas de Defesa: 05

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no dia 20 de abril de 2015, por volta de 15h30min, em via pública, na Avenida Almirante Barroso, no bairro Santa Rita, os denunciados, agindo juntamente com o adolescente H.P.S, tentaram matar a vítima V. P. de S., desferindo-lhe vários golpes de terçado na cabeça e braços, cujo crime não se consumou porque a vítima foi socorrida por vizinhos e encaminhada ao Hospital de Emergências. Presentes, em tese, em relação a esse delito as qualificadoras do motivo fútil, com o emprego de meio cruel e com a utilização de recurso que impossibilitou a defesa da vítima. Ainda de acordo com o MP, os denunciados e o comparsa adolescente aproveitaram o ensejo para subtrair, em prol de todos, o telefone celular pertencente à vítima, o qual trazia consigo.

Dia: 30/08/2016 – Terça-Feira – 08h

Nº ÚNICO 0053264-17.2013.8.03.0001

Réu(s): JORDAN PATRICK SILVA DE ARAÚJO (Solto)

DIEGO GOMES FARIAS (Preso)

Vítima(s): A. dos S. F.

Artigo(s): 121, § 2º, I e IV c/c art. 14, II, do Código Penal e art. 121, § 2º, I e IV c/c art. 14, II e art. 29, todos do Código Penal

Advogado(s): DEFENAP

Promotores de Justiça: Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas de Acusação: 08

Testemunhas de Defesa: 02

Resumo da Denúncia: Segundo a versão acusatória, no dia 03 de dezembro de 2012, aproximadamente às 03h, em via pública, os denunciados, em união de desígnios, com arma de fogo, tentaram contra a vida de A. DOS S. F., A vítima teria sido surpreendida pelo denunciados em uma motocicleta, sendo que DIEGO a pilotava, ao que JORDAN estava na garupa, tendo sido quem efetuou o disparo. As informações de que o crime teria ocorrido por motivo torpe, em razão de vingança, porque teria, a vítima, discutido com o denunciado JORDAN em uma festa pouco antes dos fatos.

Macapá/AP, 30 de junho de 2016.

ROMULO ANTONINE NASCIMENTO BARROS

Chefe de Secretaria